

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 026/2025**  
**PROCESSO Nº 00026.2025.100.01**

**1. OBJETO**

Aquisição de motocicletas para o programa Primeira Infância no SUAS/ Criança Feliz Primeira Infância no SUAS, objetivando atender as demandas da secretária municipal de assistência social.

**2. INTRODUÇÃO**

- 2.1 Este documento integra na primeira etapa do Planejamento, como documento constitutivo que delinea o interesse público e a solução que estabelece o fundamento para o desenvolvimento do termo de referência, se a contratação for aprovada.
- 2.2 Este documento, apresenta os devidos estudos para a devida contratação da necessidade que será descrita no tópico 3.
- 2.3 Em atendimento ao artigo 44 da Lei 14.133/2021 este estudo considerará os custos e os benefícios da contratação com a indicação da alternativa mais vantajosa.
- 2.4 Nesse sentido, para que a autoridade competente possa manifestar-se com segurança de forma consciente sobre a viabilidade da contratação pretendida, o presente estudo técnico preliminar considera em sua elaboração o artigo 18 da Lei 14.133/2021, conforme apresentado a seguir de forma concisa:

§ 10 estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

- I - descrição da necessidade da contratação
- II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
- III - requisitos da contratação;
- IV - estimativas das quantidades para a contratação;
- V - levantamento de mercado;
- VI - estimativa do valor da contratação;
- VII - descrição da solução como um todo;
- VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
- IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade;
- XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
- XII - descrição de possíveis impactos;
- XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

### 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1 Considerando a relevância social do Programa Primeira Infância do SUAS/ Criança Feliz, que tem como objetivo fortalecer vínculos familiares e promover a parentalidade, por meio de visita domiciliares e de trabalho de articulação intersetorial, visando qualificar a atenção às crianças na primeira infância e suas famílias. Sendo assim, com a aquisição dessas motocicletas, o trabalho das visitadoras vai ser mais ágil e com maior precisão. A equipe é composta por 08 visitadoras e uma técnica de nível superior e o município de Água Azul do Norte tem como meta atender 250 famílias. O quantitativo de famílias é grande e as visitadoras devem ter agilidade, responsabilidade e conhecimento para fazer a diferença na vida dessas famílias. O município de Água Azul do Norte tem uma área de 7.113,956km<sup>2</sup> [2024], segundo o IBGE, com isso, tem-se a necessidade de garantir acesso ao programa todas as famílias com perfil. Muitas famílias atendidas pelo programa vivem em áreas rurais ou comunidades afastadas, onde o acesso é limitado. E a moto facilita a mobilidade das visitadoras para que possam visitar essas famílias regularmente.

3.1 O uso das motos permite que os realizem o quantitativo de 08 visitas/dia para cumprir a meta de 250 famílias atendidas.

3.2 O Programa Primeira Infância no SUAS/ Criança Feliz é uma iniciativa que visa promover o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 3 anos, por meio de ações que envolvem educação, saúde e assistência social, especialmente direcionadas às famílias em situação de vulnerabilidade;

Considerando que a aquisição de motocicletas para uso da Administração Pública pode ser realizada mediante a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**Art. 28. São modalidades de licitação:**

**I – Pregão;**

**§ 1º Além das modalidades referidas no caput deste artigo, a Administração pode servir-se dos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 desta Lei.**

**§ 2º É vedada a criação de outras modalidades de licitação ou,**

*sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.*

**Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:**

**XLI – pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;**

**XLV – sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;**

Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Assistência Social justifica a necessidade da aquisição de motocicletas para atender as demandas do Programa Primeira Infância do SUAS/ Criança Feliz de Água Azul do Norte-PA, atendendo aos critérios de conveniência, necessidade e economicidade, para o andamento dos serviços ofertados à população no município.

#### **4. ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO**

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual devido pela razão da ausência deste instrumento de planejamento, que está em elaboração. Contudo, ressalta-se que a referida contratação está alinhada com a Lei Orçamentária Anual.

#### **5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO**

5.1 Buscando garantir a aquisição de motocicletas, cujas características atenda a necessidade do programa criança feliz para uso das visitadoras do referido programa considerando que a aquisição de bens permanentes para uso da Administração Pública pode ser realizada mediante **Pregão Eletrônico**, desde que atendidos os requisitos legais estabelecidos na Lei nº 14.133/2021

**§ 1º Além das modalidades referidas no caput deste artigo, a Administração pode servir-se dos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 desta Lei.**

**§ 2º É vedada a criação de outras modalidades de licitação ou, ainda, a combinação daquelas referidas no caput deste artigo.**

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

*Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.*

**Art. 6o Para os fins desta Lei, consideram-se:**

**XLI – pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;**

**XLV – sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;**

5.2 O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza continuada.

5.3 Apresentar a documentação técnica do fabricante, como catálogos e fichas técnicas.

## 6. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO

6.1 Com base no documento de formalização de demandas que integra este processo, foi realizada uma estimativa quantitativa, conforme apresentado no gráfico a seguir:

### 6.2 DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO

Item	Descrição Padrão mínimo de qualidade	Und.	Qtd.
1	Aquisição de motocicletas para o Programa Criança Feliz objetivando atender as demandas da Secretária Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte-PA.  Tipo Motor: 4 Tempos Potência: Mínimo 120 Cc E 12,5 CV Caixa Mudança: 5 Velocidades Acionamento: Elétrico Combustível: Gasolina Capacidade Tanque: Mínimo De 10 L L	Unid.	03

Cor: Branca			
Ano Fabricação: Corrente			
Características Adicionais: Nacional, Mínimo 1 Ano			
Garantia, Ignição Eletrônica			

## 7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

7.1 Diante da necessidade de aquisição de motocicletas para o programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz de Água Azul do Norte-PA, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a pretensa aquisição, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração Pública sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.

As alternativas consideradas foram a aquisição de motocicletas. Cada uma dessas opções apresenta vantagens e desvantagens, e ambas foram analisadas cuidadosamente para determinar a melhor escolha para a Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

a) **Aquisição de motocicleta** – um investimento a longo prazo em que a Administração Pública adquire o bem e assume todos os custos decorrentes, reforma e manutenção. A aquisição oferece:

- **Vantagens**, adquirir uma moto oferece diversas vantagens, principalmente no que diz respeito à economia e praticidade no trânsito. As motos, em geral, são mais econômicas que os carros, tanto no consumo de combustível quanto nos custos de manutenção;
- **Desvantagem**, a aquisição requer um grande investimento inicial o que pode significar um grande desafio para o orçamento da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA.

b) **locação de moto** – o serviço consiste na disponibilização de motocicleta pela contratada, com todas as características requeridas pela contratante, mediante os termos contratuais, uma vez que não haja posse da administração pública que seja compatível com a sua necessidade.

A locação oferece:

- **vantagens**, sem os custos de compra, manutenção, licenciamento e impostos, a locação permite aproveitar a liberdade de pilotar sem a preocupação com os compromissos financeiros de um veículo próprio. Além disso, é uma ótima opção para quem quer experimentar diferentes modelos de motos ou utilizá-las com menos frequência.

Vantagens detalhadas:

- **desvantagem**, falta de propriedade do veículo.

**7.2 Justificativa técnica e econômica para escolha da solução** - Tendo sido feita uma observação, verificando na sede do município de Água Azul do Norte-PA, onde pretende-se adquirir motocicletas que atendam as necessidades do Programa Criança Feliz, para melhor atender as necessidades das visitadoras tanto na zona rural quanto na cidade.

Como solução para o caso em questão, a Administração Pública encontra amparo na Lei de Licitações e Contratos - Lei nº 14.133/2021, que disciplina as contratações públicas, incluindo o pregão, desde que atendidos os requisitos legais estabelecidos na Lei nº 14.133/2021. **Art.**

**28. São modalidades de licitação:**

- I – Pregão;*
- II – Concorrência;*
- III – Concurso;*
- IV – Leilão;*
- V – Diálogo competitivo.*

**§ 1º Além das modalidades referidas no caput deste artigo, a Administração pode servir-se dos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 desta Lei.**

**§ 2º É vedada a criação de outras modalidades de licitação ou, ainda, a combinação daquelas referidas no caput deste artigo.**

**Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.**

**Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:**

**XLI – pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;**

**XLV – sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;**

--

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO					
ITEM	CATMAT <sup>1</sup>	DESCRIÇÃO DO BEM	QTD. ESTIMADA	UNID.	VALOR UNITÁRIO PRELIMINAR ESTIMADO (R\$)
1	318890	Tipo Motor: 4 Tempos Potência: Mínimo 120 Cc E 12,5 CV Caixa Mudança: 5 Velocidades Acionamento: Elétrico Combustível: Gasolina Capacidade Tanque: Mínimo De 10 L L Cor: Branca Ano Fabricação: Corrente Características Adicionais: Nacional, Mínimo 1 Ano Garantia, Ignição Eletrônica	03	Unid.	18.793,74
<b>Total:</b>					<b>56.390,22</b>

9- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
<p>9.1 A descrição da solução consistirá na aquisição do bem em razão da necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social para o melhor funcionamento do Programa Criança Feliz de Água Azul do Norte-PA;</p> <p>9.2 Em primeiro momento, com relação ao modelo de contratação a ser escolhido, sugere-se que seja adotado o modelo de aquisição de bem. Isso porque, uma das principais vantagens apresentada por esse modelo de contratação é o baixo custo mensal de manutenção.</p>

<sup>1</sup> <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>

#### 10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com base na opção disponível e considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social de atender a demanda do Programa Primeira Infância no SUAS/ Criança Feliz, identificamos uma série de resultados pretendidos com a estratégia de aquisição de motocicletas. Detalharemos a seguir esses resultados esperados, que envolvem a promoção do bem estar, demonstração do compromisso da Administração Pública municipal

11.1 Pretende-se com a contratação garantir o pleno funcionamento do Programa Criança Feliz de Água Azul do Norte -PA na execução de suas atribuições, garantindo as visitadoras um melhor atendimento das famílias;

11.2 Melhoria da qualidade dos serviços prestados, pois a continuidade do atendimento com equipamento adequado, possibilita aos profissionais o desempenho de suas funções de forma planejada e mais eficaz, beneficiando a população.

11.3 Promoção do bem estar dos profissionais, na execução de seu trabalho e da população em atendimento, com a garantia de um serviço ágil e eficiente.

11.4 A aquisição das motocicletas vai de encontro com as necessidades vivenciadas pelo território atendido.

11.5 As motocicletas serão utilizadas para executar o acompanhamento das famílias atendidas pelo programa criança feliz na orientação do desenvolvimento infantil da primeira infância; reduzindo assim, a incidência de agravos sociais e garantindo o pleno desenvolvimento infantil.

#### 11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

11.1 Caberá ao gestor do contrato e ao seu fiscal, o apreço correto da execução do contrato, bem como a observância às normas vigentes do presente processo.

##### 11.2 Fiscalização

11.2.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos conforme estabelecido na Lei 14.133, de 2021, art. 117;

11.2.2 A fiscalização da contratação será exercida pela servidora VALÉRIA DE SOUSA GUIMARÃES SILVA, MATRÍCULA 0023693, COORDENADORA DE PROGRAMAS SOCIAIS,

a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração Pública;

- 11.2.3 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade do vendedor, inclusive perante terceiros, irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

## 12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES

13.1 A aquisição das motocicletas para o Programa Primeira Infância no SUAS/ Criança Feliz é uma ação justificada e alinhada com os objetivos da Secretaria Municipal de Assistência Social, representa um investimento necessário e estratégico para o município de Água Azul do Norte – PA.

## 13. IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1 os possíveis impactos ambientais na aquisição de motocicletas, consideráveis, que vão desde a produção e descarte da moto até a sua utilização no trânsito. A produção de motocicletas, como qualquer outro produto, requer a extração e processamento de recursos naturais, gerando resíduos e emissões durante a fabricação. A utilização de motocicletas contribui para a poluição do ar devido à emissão de gases de escape, e o descarte inadequado de partes, como pneus e óleo, pode contaminar o solo e a água.

Impactos específicos:

- **Produção:**

A fabricação de motocicletas envolve a extração de minerais, a produção de metais e plásticos, e a utilização de energia para a montagem, todos com impactos ambientais.

- **Utilização:**

A queima de combustível em motocicletas libera gases de efeito estufa (CO<sub>2</sub>) e outros poluentes, contribuindo para o aquecimento global e a poluição do ar.

- **Descarte:**

O descarte incorreto de pneus, óleo e outras partes da moto pode contaminar o solo, a água e o ar, além de prejudicar a saúde humana.

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

- 14.1.1 Considerando os estudos realizados para a aquisição de motocicletas para o Programa Criança Feliz, fica evidenciado a necessidade da contratação.
- 14.1.2 Recomenda-se a utilização **Pregão eletrônico**, desde que atendidos os requisitos legais estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

**15. ANEXOS**

1. Mapa de risco

Água Azul do Norte/PA, 30 de abril de 2025

*Valéria de S. G. Silva*

Valéria de Sousa Guimarães silva  
Coordenadora de Programas Sociais  
Matrícula 0023693

Idailde Pinto de O. Ribeiro  
Secretária de  
Assistência Social  
Decreto nº 001/GPMAAN/2025

Idailde Pinto de Oliveira Ribeiro  
Secretário Municipal de Assistência Social  
Decreto Municipal 001/ GPMAAN/2025

MAPA DE RISCOS – ANEXO AO ETP Nº 00026/2025

<b>1. Dados do Processo:</b>	Aquisição de motocicletas para o 1ª Infância no SUAS Programa Criança Feliz objetivando atender as demandas da secretária municipal de assistência social. Processo : 00026.2025.100.01					
<b>2. Fase de Análise</b>	<b>PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO</b>					
<b>Risco 01:</b>	<b>Planejamento deficiente</b>					
<b>Probabilidade:</b>	<input checked="" type="checkbox"/>	Baixa	<input type="checkbox"/>	Média	<input type="checkbox"/>	Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/>	Baixo	<input checked="" type="checkbox"/>	Médio	<input type="checkbox"/>	Alto
<b>Dano:</b>	Ausência de Justificativa da Contratação					
<b>Ação Preventiva:</b>	Realizar planejamento eficiente descrevendo adequadamente o objeto e justificativas que abordem a necessidade apresentada.			<b>Responsável:</b> Secretaria Municipal de Assistência Social; Equipe de Planejamento		
<b>Ação de Contingência:</b>	Revisão da descrição do objeto e da justificativa			<b>Responsável:</b> Secretaria Municipal de Assistência Social; Equipe de Planejamento		
<b>Risco 02:</b>	<b>Elaboração do Termo de Referência inadequado</b>					
<b>Probabilidade:</b>	<input checked="" type="checkbox"/>	Baixa	<input type="checkbox"/>	Média	<input type="checkbox"/>	Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/>	Baixo	<input type="checkbox"/>	Médio	<input checked="" type="checkbox"/>	Alto
<b>Dano(s):</b>						
<b>Ações Preventivas:</b>	Elaborar adequadamente o termo de referência conforme as características do objeto a ser contratado, alinhado as informações detalhadas nos instrumentais do processo			<b>Responsável:</b> Secretaria Municipal de Assistência Social; Equipe de Planejamento		
<b>Ação de Contingência:</b>	Refazer o Termo de Referência			<b>Responsável:</b> Secretaria Municipal de Assistência Social; Equipe de Planejamento		
<b>Risco 03:</b>	<b>Indisponibilidade financeira</b>					
<b>Probabilidade:</b>	<input checked="" type="checkbox"/>	Baixa	<input type="checkbox"/>	Média	<input type="checkbox"/>	Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/>	Baixo	<input checked="" type="checkbox"/>	Médio	<input type="checkbox"/>	Alto

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

<b>Dano(s):</b>	Ausência de previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento dos serviços executados ou da entrega dos produtos no exercício financeiro em curso		
<b>Ação Preventiva:</b>		<b>Responsável:</b>	
Planejamento financeiro		Contabilidade; Secretaria de Finanças; Secretaria Municipal de Assistência Social;	
<b>Ação de Contingência:</b>		<b>Responsável:</b>	
Reprogramação de Planejamento financeiro		Contabilidade; Secretaria de Finanças;	
<b>Risco 04:</b>	<b>Inadequação do espaço para o que se propõe o serviço do objeto do Termo de Referência</b>		
<b>Probabilidade:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
<b>Dano(s):</b>	Prejuízo ao atendimento das necessidades do município		
<b>Ação Preventiva:</b>		<b>Responsável:</b>	
Avaliação por profissional da Secretaria de Assistência Social		Secretaria Municipal de Assistência Social;	
<b>Ações de Contingência:</b>		<b>Responsável:</b>	
Verificar antes da assinatura do contrato as condições		Secretaria Municipal de Assistência Social;	

<b>Fase de Análise:</b>	<b>GESTÃO/ EXECUÇÃO DO OBJETO</b>		
<b>Risco 01:</b>	<b>Atraso na contratação</b>		
<b>Probabilidade:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
<b>Dano(s):</b>	eventuais atrasos nos processos administrativos		
<b>Ação Preventiva:</b>		<b>Responsável:</b>	
Fiscalizar o contrato sobre prazo de execução		Fiscal designado Secretaria Municipal de Assistência Social;	
<b>Ação de Contingência:</b>		<b>Responsável:</b>	
Acompanhamento do andamento do processo		Equipe de Planejamento; Secretaria Municipal de Assistência Social; CPL; Fiscal de Contrato	
<b>Risco 02:</b>	<b>Contratação com preço acima da média do mercado</b>		

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

<b>Probabilidade:</b>	<input checked="" type="checkbox"/>	Baixa	<input type="checkbox"/>	Média	<input type="checkbox"/>	Alta
<b>Impacto:</b>	<input checked="" type="checkbox"/>	Baixo	<input type="checkbox"/>	Médio	<input type="checkbox"/>	Alto
<b>Dano(s):</b>	Dano ao erário					
<b>Ação Preventiva:</b>				<b>Responsável:</b>		
Elaborar orçamento estimativo que reflita a realidade de preços praticados no mercado				Departamento de Compras Secretaria Municipal de Assistência Social;		
<b>Ação de Contingência:</b>				<b>Responsável:</b>		
Análise da Pesquisa de Preços				CPL Departamento de Compras Secretaria Municipal de Assistência Social;		
<b>Risco 03:</b>	<b>Falta de empenho vigente para liquidação e pagamento à Contratada</b>					
<b>Probabilidade:</b>	<input checked="" type="checkbox"/>	Baixa	<input type="checkbox"/>	Média	<input type="checkbox"/>	Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/>	Baixo	<input checked="" type="checkbox"/>	Médio	<input type="checkbox"/>	Alto
<b>Dano(s):</b>	Fornecedor se recusar a realizar o serviço					
<b>Ação Preventiva:</b>				<b>Responsável:</b>		
Planejamento Financeiro				Secretaria de Finanças; Planejamento – PCA Secretaria Municipal de Assistência Social;		
<b>Ação de Contingência:</b>				<b>Responsável:</b>		
Reservar os recursos com antecedência				Secretaria de Finanças		
<b>Risco 04:</b>	<b>Execução do objeto da contratação em desacordo com o acordado</b>					
<b>Probabilidade:</b>	<input checked="" type="checkbox"/>	Baixa	<input type="checkbox"/>	Média	<input type="checkbox"/>	Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/>	Baixo	<input checked="" type="checkbox"/>	Médio	<input type="checkbox"/>	Alto
<b>Dano(s):</b>	Prejuízo ao erário					
<b>Ação Preventiva:</b>				<b>Responsável:</b>		
Elaboração do termo de referência e Especificações técnicas adequadas; Fiscalização de Contrato; Fiscalização da entrega				CPL Equipe de Planejamento Secretaria Municipal de Assistência Social;		
<b>Ação de Contingência:</b>				<b>Responsável:</b>		
Sanções e penalidades previstas no Contrato				CPL; Jurídico		



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Água Azul do Norte, 30 de ABRIL de 2025

Aline Alves Lacerda  
Coordenadora de Programas Sociais  
Matrícula 21020